

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 4.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposta para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/96.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais provisões decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RIDIP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, encontrem-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, no e-mail: atac@usp.br.

#### SCHOL OF EDUCATION (FE-USP)

FEUSP CALL n. 14/2023

**OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND ANALYSIS EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF ONE (01) DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR POSITION, IN THE DEPARTMENT OF SCHOOL ADMINISTRATION AND ECONOMY OF EDUCATION (EDA) OF THE SCHOOL OF EDUCATION OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO.**

The Dean of the School of Education of the University of São Paulo (USP), hereby informs all those interested, as decided by the Congregation in session held on February 23rd 2023, that applications will be open for a period of 60 (sixty) days, starting at 8 AM (Brasília time) on the March 07th 2023 to 5 PM (Brasília time) on the May 05th 2023, to the public tender and analysis of examination of titles and other exams to fill 01 (one) position of Doctor Assistant Professor, reference MS-3, in RIDIP, of post # 1237306, with the monthly salary of R\$ 13.357,25 as of March 2022, within the Department of School Administration and Economy of Education (EDA), in the area of Educational Administration and Educational Policy, in the Pedagogy degree courses: EDA1221/2021 - Policy and Organization of Basic Education I, EDA1222/2022 - Policy and Organization of Basic Education II and EDA 1219/0219 - School Work Management I, and in the Teaching degree course: EDA0463 - Policy and Organization of Basic Education in Brazil; in accordance with art. 125, the first paragraph of the General Regulations of University of São Paulo (USP), and the program that follows:

- EDA0101 – Economic Foundations of Education: 1. State, Economy and Public Policy of Education; 2. Economic Perspective of Education; 3. Economy of Education: a historical approach; 4. Theories of Development and Education; 5. Theory of Human Capital: basic concepts;

- EDA1221/0221 – Policy and Organization of Basic Education I: State, public policies and education; 2. Brazilian Education: legal frameworks, structure and organization (levels and teaching modalities); 3. Limits and possibilities of the right to education; 4. Educational financing in Brazil; 5. Assessment systems and their implications for Basic Education.

- EDA1222/0222 - Policy and Organization of Basic Education II (Poeb II): Differences related to access, permanence and learning in the school system: social class, gender, race, ethnicity, culture and individual differences; by deficiency or other conditions; 2. Contemporary issues about public policies of education: full time schools; cycles and continuing progression; educational plan; National System of Education and collaborative governance regime; and public-private sectors partnerships; 3 Education in formal(school) and informal (nonschool) settings: education in rural areas, quilombola education, social education in the streets; education for people deprived of liberty; 4 Policies against inequality and policies promoting equity: complementary programs for Basic Education: feeding, transport, didactic books, school health, uniform, etc.

- EDA1219/0219 - School work management: 1. School and Social Justice; access equality, large-scale assessment and political-pedagogical project; 2. Fulfilling school social function and work conditions: organizing work at school to meet the aims of schooling; the work of the school administrator, financial management at school; 3. School autonomy and participation in school management; the right for school workers, families, students and community to participate in the decision-making processes of the school and instruments of community participation in school management; 4. School as a workplace: specificities, processes and teacher issues - attractiveness, assessment, retention.

EDAO463 - Policy and Organization of Basic Education in Brazil: Social function of education and the nature of schools as institutions; the school system as part of social production and reproduction; The Right to Education, citizenship, diversity and the right to be Different; Organization and Legal framework of Basic Education in Brazil: historical, political and social aspects; Planning and the current situation of education; Education and training; School systems management; The school unit: management and pedagogical project.

The public tender will be ruled by constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of the School of Education.

1. Applications must be made exclusively at the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao/>, in the period indicated above, and the candidate must apply by addressing to the Dean of the School of Education of USP. The application form must contain personal data and the specialty of the Department to which it competes. The following documents are to be attached:

I - detailed Curriculum Vitae and proof of the published works, of the activities carried out pertinent to the public tender, along with any other information that allows the evaluation of her/his merits, in digital format.

II - proof that she/he holds the title of Ph.D. or Doctorate granted by USP, recognized by USP or of national validity;

III - proof of discharge with military service for male candidates;

IV - Electoral discharge certificate or detailed certificate issued by the Electoral Court less than 30 days before the start of the application period;

§ 1st - Proof elements referred to in item 1 such as scale models, art pieces or any other materials which cannot be digitized must be presented until the last day before the beginning of the tenor exams.

§ 2nd - Dropbox, Google Drive links or any other links to sites or online pages will not be accepted as proof of items indicated in the CV.

§ 3rd - As requested in item II, defense minutes without the information about the period of homologation of the Doctorate degree (if this depends on the Institution which will issue the title) will not be accepted and therefore, the application will be invalidated.

§ 4º - Professors working at USP are not required to present information requested in Items III and IV provided that they have already presented them for their initial work contract.

§ 5º - Foreign candidates do not have to attend what is requested in Items III, IV and V. Foreign candidates must attach proof of her/his regular situation in Brazil.

§ 6º - The foreign candidate which is approved in the tenor and indicated to fulfill the position will only take over if they present a temporary or permanent visa, which grants her/him permission to work in Brazil.

§ 7º - At the moment of application, candidates who have any special needs must make a request so that the necessary conditions for doing the exams can be supplied.

§ 8º - The candidate is totally responsible for uploading each document in the specific fields indicated by the system at the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao/>. The application will be invalidated if documents are uploaded in incorrect fields.

§ 9º - The candidate is totally responsible for attaching full legible documents (front and back pages). The application will be invalidated if the candidate does not correct any uploading irregularity or an incomplete or illegible document during the period of application.

§ 10º - Documents uploaded after the period of application will not be accepted, even in the case of an appeal requested by the candidate.

2. The applications will be judged by the Congregation, of the School of Education of the University of São Paulo, in its formal aspect and the decision will be published in a public notice.

Single paragraph - The public examination shall be held within thirty to one hundred and twenty days, from the date of publication in the Official Gazette (Diário Oficial do Estado) of approval of the applications, according to article 134, single paragraph, of the General Regulations of USP.

3. The competition shall be carried out according to objective criteria by the method of test scores, in two phases:

1st phase (eliminatory) - written exam (weight 4)

2nd phase:

I - Curriculum Vitae with public evidence of argument (weight 3)

II - Didactic Exam (weight 3)

§ 1º - The convocation for the examination of those who applied for the position will be published in the Official State Gazette (Diário Oficial do Estado).

§ 2º - Candidates who arrive after the exams have started will not be allowed to do them.

I - First Phase: WRITTEN EXAM

The written exam will deal with matters of general and doctrinal order and will be carried out according to the provisions of art. 139 and its single paragraph, of the General Regulations of USP.

2. Only successful candidates in the first phase will participate in the second phase.

II - Second phase: PUBLIC ORAL EXAM, ANALYSIS OF CURRICULUM VITAE AND DIDACTIC EXAM

PUBLIC ORAL EXAM AND ANALYSIS OF CURRICULUM VITAE

3. The judgment of the curriculum vitae, expressed by a global grade, including judgment and evaluation, shall reflect the merits of the candidate.

Single paragraph - During the analysis of curriculum vitae, the commission shall appreciate:

I - scientific, literary, philosophical, or artistic production;

II - university didactic activity;

III - activities related to the provision of services to the community;

IV - professional or other activities, when applicable;

V - diplomas and other university dignitaries.

DIDACTIC EXAM

4. The didactic exam will be public, with a minimum duration of forty and a maximum of sixty minutes, and will cover the program of the area of knowledge mentioned above according to the terms of article 137 of the General Regulations of USP.

#### SECOND PHASE ASSESSMENT

5. At the end of the assessment of the exams, each candidate will have from each examiner a final grade that will be the average of the grades awarded by her/him in both phases.

6. The results of the public tender will be proclaimed by the judging committee immediately after its end, in a public session.

7. Candidates who have obtained a maximum average grade of seven from the majority of examiners will be considered qualified.

8. The public tender will be valid immediately and only the candidate indicated by the competition will have the position.

9. The candidate will be called to assume the position by an official publication in the Official Gazette of the State (Diário Oficial do Estado).

10. Further information or access to norms related to the tenet are available for consultation at the Academic and Technical Department of the School of Education, email [atac@usp.br](mailto:atac@usp.br).

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

EDITAL HU nº 007/2023

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 11/7/2022 Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o não comparecimento de ANTONIO CARLOS CARVALHO DE MELO (3º) (lista específica) convoca MARCOS FELIPE APARECIDO DE SOUZA (26) a comparecer no Serviço de Pediatria do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre as 07:00 e 16:00 horas para apresentação da documentação comprobatória completa (ORIGINAIS E CÓPIAS) discriminada no Edital HU 047/2022 de Abertura de Concurso Público para a Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, visando dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerados desistentes do Concurso Público.

#### INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

#### INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL IAU-ATAC nº 002/2023

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Presidente do Conselho Técnico Administrativo (CTA) em 02/03/2023, estarão abertas por dez dias, no período das 9h (horário de Brasília) da data 06/03/2023 às 17h (horário de Brasília) do dia 15/03/2023, as inscrições para o processo seletivo destinado a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Área de Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos principais constitucionais, notadamente o da imponibilidade.

1 - detalhado Curriculum Vitae and proof of the published works, of the activities carried out pertinent to the public tender, along with any other information that allows the evaluation of her/his merits, in digital format.

II - proof that she/he holds the title of Ph.D. or Doctorate granted by USP, recognized by USP or of national validity;

III - proof of discharge with military service for male candidates;

IV - Electoral discharge certificate or detailed certificate issued by the Electoral Court less than 30 days before the start of the application period;

§ 1st - Proof elements referred to in item 1 such as scale models, art pieces or any other materials which cannot be digitized must be presented until the last day before the beginning of the tenor exams.

§ 2nd - Dropbox, Google Drive links or any other links to sites or online pages will not be accepted as proof of items indicated in the CV.

§ 3rd - As requested in item II, defense minutes without the information about the period of homologation of the Doctorate degree (if this depends on the Institution which will issue the title) will not be accepted and therefore, the application will be invalidated.

Urbanismo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II - CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2. Não serão recebidas inscrições por correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa com informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa provisão no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que nesse caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao/>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seu documentos em sua inteira ( frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação contemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. IAU0126 Humanidades e Ciências Sociais;

II. IAU0934 Processos de Urbanização;

III. IAU0953 Arquitetura e Urbanismo Modernos I;

IV. IAU1210 Trabalho de Graduação Integrado I;

V. IAU1211 Trabalho de Graduação Integrado II;

VI. IAU2017 Viagens Técnicas de Arquitetura II-D (Viagem Didática do 2º ano a Minas Gerais/MG);

VII. IAU2005 Viagens Técnicas de Arquitetura II-B (Viagem Didática do 3º ano a Brasília/DF).

3.2. A seleção será realizada segundo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na sequente conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

3.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

3.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades.

3.1.2. Sorteados o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

3.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentear-se durante esse período.

3.1.4. A realização da prova escrita far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a que seja de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

3.1.5. C. O candidato poderá utilizar o material didático que forneça a Comissão de Seleção, de plano, sobre a questão necessária.

3.1.6. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seu encunciado, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

3.1.7. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

3.1.8. Se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

3.1.9. Quando atingido o 60º (sexagesimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

3.1.10. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

3.1.11. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, e para cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado da maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Gênese da modernidade: arquitetônica e arquitetônica do século XIX;

- Processos de urbanização, industrialização e a urbanística moderna;

- Vanguardas históricas e metrópole;

- Cultura técnica, arquitetura e urbanismo modernos;

- Referências teóricas e culturais do Movimento Moderno no Brasil;

- Cidade, paisagem e território no Brasil e na América Latina;

- Habitação e cidade no Brasil nos séculos XX e XXI;

- Os CIAMs do pós-segunda guerra e a crítica do Movimento Moderno;

- Cidade, memória e história na arquitetura e urbanismo;

- Espaço público e transformações urbanas;

- Questões metodológicas em Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao/>, à página institucional do

Instituto de Arquitetura e Urbanismo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apresentado pelo CTA do Instituto de Arquitetura e Urbanismo para fins de homologação, após exame oficial.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 01/09/2023, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedecer aos limites da legislação vigente a época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerce outro cargo, emprego ou função pública;

III. Não ser candidato estrangeiro, aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, através do e-mail [iu.acad@usp.br](mailto:iu.acad@usp.br) ou pelo telefone (16) 3373-9314.

#### INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Comunicado IB/AAcad/16/2023

Concurso Público para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo.

O Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo realizou no dia 23 de fevereiro de 2023 o concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Zoologia, área "Zoologia" que teve como candidato o Doutor Andre Carrara Morandini. A Comissão Julgadora foi constituída